



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1238/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 das Leis n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, 565 de março de 2012 e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão
1576-1	Silvane Teresinha Henkes	Agente Social	01/04/2004

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição n.º 5982

Data 02/07/2016

Página(s) 7-C